



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

Relatório Trimestral de Fiscalização – 2026

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (RJ)
2. E-mail: comunicadefis@coren-rj.org.br
3. Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização: Ana Caroline Arouche Gomes de Souza
4. Pertence ao quadro de fiscais efetivos? Sim
5. PERÍODO: 1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março)

RECURSOS HUMANOS

6. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais do Regional: **34**
7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: **25**.
8. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DFIS: **4**
9. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato (ética, registro e cadastro e responsabilidade técnica) a atividade finalística: **0**
10. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor (ouvidoria, atendimento ao titular, câmaras técnicas, presidência, entre outros), alheio a atividade finalística: **1**
11. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc.: **3**
12. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DEFIS: **0**
13. Quantitativo de agentes administrativos no DEFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização: **3**
14. Quantitativo de agentes administrativos no DEFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização: **0**
15. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DEFIS: **1**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

EDUCAÇÃO PERMANENTE

16. O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização? **Sim.**

17. Total de capacitações que foram realizadas para os Enfermeiros Fiscais: **4.**

Foram realizadas 4 capacitações no trimestre: 02 a 06/02/2026 – Módulo de Fiscalização do SIGEN; 24/02/2026 – Operação Urgência e Emergência; 26 e 27/02/26 – SIGEN; 25 e 26/03/2026 – Conciliação.

Houve a participação dos(as) enfermeiros(as) fiscais, administrativos, estagiários, Coordenações e Gerência de Fiscalização em 12 reuniões: 14/01/26 – ILPI; 16, 23 e 27/01/2026 – Home Care; 29/01/26 - Reunião de Coordenadores de Fiscalização – DFEP/COFEN; 04/02/26 - CAO Idoso/SBGG/Coren-RJ; 06/02/26 – Encontro de Enfermagem Offshore; 09/02/26 – Encontro de Enfermeiro Responsável Técnico de Home Care; 10/03/26 – Auditoria DFEP – Plano de Providências (1 presencial e 1 virtual); 19/03/26 – Departamento de Gestão e Infraestrutura e 31/03/26 – Administrativos e estagiários do DEFIS.

PROCESSO DE TRABALHO

18. Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas): **414**

19. Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas: **362**

20. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas: **209**

21. Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício): **164**

22. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas: **181**

23. Quantitativo de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial: **3**

24. Quantitativo de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial): **3**

NOTIFICAÇÕES LAVRADAS e ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

25. Notificações de pessoa jurídica emitidas: **291**

26. Notificações de pessoa física emitidas: **17**

27. Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização: **39.962**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

28. Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização: **291**

29. Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização: **51** (Araruama, Areal, Angra dos Reis, Aperibé, Arraial do Cabo, Barra Mansa, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Cambuci, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Itaboraí, Itaperuna, Macaé, Magé, Mesquita, Miracema, Natividade, Nova Iguaçu, Niterói, Paraíba do Sul, Paraty, Petrópolis, Pinheiral, Porciúncula, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São João de Meriti, São Gonçalo, São José de Ubá, São Fidélis, São José do Vale do Rio Preto, Saquarema, Silva Jardim, Tanguá, Teresópolis, Três Rios, Valença, Volta Redonda).

A atuação do Departamento de Fiscalização abrangeu **365 instituições fiscalizadas e 2 consultórios de enfermagem**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO

30. Processos administrativos de fiscalização autuados: **145**

31. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DEFIS: **2000**

32. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias: 0 (Ainda não foi possível mensurar).

33. Total de processos administrativos de fiscalização arquivados: **55**

34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação: **39**

35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente: **1**

36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo: **15**

37. Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública: **0**

38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial: **0**

39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação: **0**

40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens 34 ao 39: **32** (Motivos: 18 inexistência de serviço e/ou profissionais de enfermagem e 14 instituições que encerraram as atividades).

41. Desdobramento da fiscalização – denúncia ética: **1**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

- 42. Desdobramento da fiscalização - interdição ética: **0**
- 43. Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT: **90**
- 44. Representações para outros órgãos: **20**
- 45. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhado ao Ministério Público: **3**
- 46. Notificações extrajudiciais emitidas: **0**
- 47. Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação em fiscalização no período: **20**
- 48. Total de audiências de Conciliações realizadas no período: **0**
- 49. Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas: **0**

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÕES LAVRADAS

- 50. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada: **164**
- 51. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação: **9**
- 52. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada: **6**
- 53. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem: **53**
- 54. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem: **19**
- 55. Exercício ilegal de enfermagem: **14**
- 56. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem: **82**
- 57. Inexistência de Registro de Empresa: **1**
- 58. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado: **0**
- 59. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro: **0**
- 60. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei: **0**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

61. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada: **77**

62. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro: **45**

63. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem: **88**

64. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem: **59**

65. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem: **22**

66. Exercício irregular da Enfermagem: **33**

Foram notificadas 33 instituições, com um total de 43 profissionais de enfermagem em situação irregular e constatou-se que **28 (65,11%) profissionais de enfermagem se regularizaram.**

67. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento: **0**

68. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais: **22**

69. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas: **56**

PPA 2025-2027

Em referência à mensuração do PPA 2025-2027, foi realizada a medição, conforme descrito abaixo.

FISCALIZAÇÃO			
OE 01	Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de fiscalização a fim de garantir a legalidade do exercício profissional, combatendo as práticas irregulares e/ ou ilegais da profissão		
IE 01	Promover iniciativas visando a construção de uma enfermagem educativa e participativa	Medição	Observação
Meta: Fornecer capacitação de viés pedagógico visando a execução dos atos de fiscalização com uma atuação ética e educativa.	Indicador: nº de ações promovidas / realizadas x 100	100%	Foi realizado no 1º trimestre o Treinamento pelo Cofen do módulo de fiscalização do SIGEN, da operação Urgência e Emergência e da Conciliação.
IE 02	Ampliar as ações fiscalizatórias na apuração das denúncias	Medição	Observação
Meta: Apurar e responder 100% das denúncias.	Indicador: nº de denúncias respondidas / recebidas x100	89,68%	No 1º trimestre foram recebidas 126 denúncias e 113 foram apuradas.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Criado pela Lei nº 5.905/73

Meta: Encaminhar aos órgãos externos 100% das inconformidades identificadas cuja competência legal ultrapassa os limites de atuação do Coren-RJ.	Indicador: nº de encaminhamentos / nº de instituições com inconformidades identificadas x 100	100%	No 1º trimestre foram encaminhadas 20 inconformidades para VISA / Sindicatos / Outros Conselhos Profissionais e 90 ao MPRJ / MPT / MPF.
IE 03	Ampliar o combate ao exercício ilegal e irregular da profissão através da fiscalização de instituições de saúde pautada nos pilares da Fiscalização	Medição	Observação
Meta: Processar 100% das listagens de profissionais das instituições fiscalizatórias.	Indicador: nº de listagens processadas / listagens recebidas x 100	100%	
Meta: Afastar das atividades 100% dos profissionais em atividades ilegais.	Indicador: nº de afastamentos realizados / nº de profissionais ilegais detectados x 100	100%	No 1º trimestre foram identificados e afastados 22 profissionais em exercício ilegal da Enfermagem.
Meta: Notificar 100% dos casos de profissionais irregulares identificados.	Indicador: nº de notificações / nº de profissionais irregulares detectados x 100	100%	Foram notificadas 33 instituições, com um total de 43 profissionais de enfermagem em situação irregular e constatou-se que 28 (65,11%) profissionais de enfermagem se regularizaram.
Meta: Encaminhar 100% das instituições identificadas com SAE não implementada ou insipientes ao PRO-SAE-PE.	Indicador: nº de encaminhamentos / nº de instituições fiscalizadas x 100	2,41%	No 1º trimestre foram encaminhadas 10 (2,41%) instituições que necessitam de adequação do processo de enfermagem ao Projeto PRO-SAE-PE.
Meta: Notificar 100% das instituições identificadas com subdimensionamento de pessoal de enfermagem.	Indicador: nº de notificações / nº de instituições fiscalizadas x 100	39,61%	No 1º trimestre foram notificadas 164 instituições das 414 fiscalizadas.
Meta: Encaminhar 100% das instituições com inexistência de Comissão de Ética de Enfermagem.	Indicador: nº de encaminhamentos / nº de instituições fiscalizadas aptas a implantação de CEE x 100	100%	No 1º trimestre foram notificadas 22 instituições a implementar a Comissão de Ética Institucional.
IE 04	Ampliar a cobertura de fiscalização das instituições que integram a rede assistencial pública e privada	Medição	Observação
Meta: Realizar fiscalização proativa de pelo menos 70% do PAF.	Indicador: (quantidade de fiscalização proativa realizada / quantidade de fiscalização planejada) x 100	57,73%	No 1º trimestre foram realizadas 209 fiscalizações proativas das 362 planejadas.
Meta: Realizar fiscalização reativa de pelo menos 70% das demandas recebidas.	Indicador: (nº de fiscalizações reativas realizadas / nº total de demandas recebidas) x 100	110,36%	No 1º trimestre houve o cumprimento de fiscalizações reativas referentes ao 4º trimestre no ano anterior, visto a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento. Somando-se a isso houve as demandas recebidas nos primeiros três meses do ano de 2026.
Meta: Promover as relações inter-institucionais do Coren-RJ com os órgãos externos (Atividade contínua)	Indicador: nº de ações executadas / nº de demandas recebidas x 100	70%	O Departamento de Fiscalização está em alinhamento com a VISA e ao CAO Idoso do MPRJ, assim como o TRF2 (Câmara de Conciliação) para estabelecer parcerias conciliatórias.
OE 13	Garantir a publicidade e transparência da aplicação dos recursos do Coren-RJ e seus impactos nas ações finalísticas		
IE 54	Publicizar relatórios periódicos referentes às atividades de ações de Fiscalização	Medição	Observação
Meta: Publicar relatórios trimestrais das ações de fiscalização	Indicador: Publicado / Não publicado x 100	100%	

Observações

Departamento de Fiscalização contou com uma média de **25 enfermeiros fiscais operacionais** no 1º trimestre devido ao afastamento de 6 fiscais (3 INSS, 1 cedida ao Cofen, 1 licença sem vencimento e 1 lotada na Presidência). Apresentou 295 dias de gozo de férias e 48 dias de ausências por licenças médicas e 03 enfermeiras fiscais pelo INSS no trimestre. Houve também o desligamento de 01 enfermeiro fiscal a pedido. Com isso, o déficit de enfermeiros fiscais operacionais passou a 27, considerando o quantitativo de 364.697 titulares inscritos por CPF.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

Foram realizadas 4 capacitações no trimestre: 02 a 06/02/2026 – Módulo de fiscalização do SIGEN; 24/02/2026 – Operação Urgência e Emergência; 26 e 27/02/26 – SIGEN; 25 e 26/03/2026 – Conciliação.

Houve a participação dos(as) enfermeiros(as) fiscais, administrativos, estagiários, Coordenações e Gerência de Fiscalização em 12 reuniões: 14/01/26 – ILPI; 16, 23 e 27/01/2026 – Home Care; 29/01/26 - Reunião de Coordenadores de Fiscalização – DFEP/COFEN; 04/02/26 - CAO Idoso/SBGG/Coren-RJ; 06/02/26 – Encontro de Enfermagem Offshore; 09/02/26 – Encontro de Enfermeiro Responsável Técnico de Home Care; 10/03/26 – Auditoria DFEP – Plano de Providências (1 presencial e 1 virtual); 19/03/26 – Departamento de Gestão e Infraestrutura e 31/03/26 – Administrativos e estagiários do DEFIS.

Em 15 de março de 2026 iniciou-se a utilização do módulo de fiscalização pelo SIGEN, pelo qual os(as) enfermeiros(as) fiscais acessaram através do ultrabooks e celulares institucionais, pois ainda não foram adquiridos os tablets. Com a adaptação ao novo sistema e ao formulário novo da Operação Urgência e Emergência, foram realizadas fiscalizações em dupla no mês de março/2026.

Em março/2026 foi realizada a Operação Urgência e Emergência – Pronto Socorro Geral, com alcance de 111 unidades, sendo 35 cadastrados pelo CNES como pronto socorro geral e o restante foi composto por emergências dos hospitais gerais localizados no Estado.

Em 04/02/2026 houve a participação de uma enfermeira fiscal especialista em saúde do idoso na reunião conjunta com o MPRJ, SBGG e Coren-RJ para o planejamento do evento conjunto – Fiscalização ético profissional de enfermagem – RTs em ILPIS do estado do Rio de Janeiro.

A atuação do Departamento de Fiscalização abrangeu **51 municípios** (Araruama, Areal, Angra dos Reis, Aperibé, Arraial do Cabo, Barra Mansa, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Cambuci, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Itaboraí, Itaperuna, Macaé, Magé, Mesquita, Miracema, Natividade, Nova Iguaçu, Niterói, Paraíba do Sul, Paraty, Petrópolis, Pinheiral, Porciúncula, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São João de Meriti, São Gonçalo, São José de Ubá, São Fidélis, São José do Vale do Rio Preto, Saquarema, Silva Jardim, Tanguá, Teresópolis, Três Rios, Valença, Volta Redonda), com 365 instituições fiscalizadas e 2 consultórios de enfermagem.

Foram notificadas 33 instituições sobre a irregularidade do exercício profissional, com um total de 43 profissionais de enfermagem irregulares e constatou-se que 28 (65,11%) se regularizaram.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Criado pela Lei nº 5.905/73

Urge consignar que faltou o lançamento dos dados de 6 enfermeiros(a) fiscais devido a ausência programada e INSS.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

Ana Caroline Arouche Gomes de Souza

Enfermeira Fiscal / Mat. 412 / Coren-RJ 173.076-ENF

Gerente de Fiscalização do Coren-RJ

Membro da Força Nacional de Fiscalização do Cofen